



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICO
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DA UFPB



E D I T A L Nº 19/2025 CPT-ETS/UFPB

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2025.1 PARA COMPLEMENTAÇÃO DE VAGAS NO CURSO TÉCNICO EM CUIDADOS EM IDOSOS

A Universidade Federal da Paraíba - UFPB, através do Centro Profissional e Tecnológico- Escola Técnica de Saúde (ETS), torna público o Processo Seletivo Simplificado para **complementação de vagas remanescentes** do Curso Técnico de Nível Médio em CUIDADOS DE IDOSOS na modalidade subsequente que obedecerá às disposições deste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente seleção simplificada será regida por este Edital e será executada pelo Centro Profissional e Tecnológico- Escola Técnica de Saúde (ETS) da UFPB, através de comissão local instituída pela Diretora do Centro Profissional e Tecnológico- Escola Técnica de Saúde (ETS).

1.2 As vagas disponibilizadas são oriundas das vagas ofertadas e não preenchidas no edital 12/2025 CPT-ETS para o Curso Técnico em CUIDADOS DE IDOSOS.

1.3 As aulas terão início no mês de julho de 2025.

2. DO CURSO E DA MODALIDADE DE ENSINO

2.1 Serão ofertadas 14 vagas para o Curso Técnico de Nível Médio em **CUIDADOS DE IDOSOS** no turno da **NOITE**, na modalidade de Ensino **Presencial**, na forma Subsequente, aprovado e regulamentado por Resoluções do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão (CONSEPE) da UFPB.

2.2. Poderão se inscrever pessoas com escolaridade mínima de Ensino Médio Completo.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição será gratuita e deverá ser efetuada a partir das 08:00h do dia 15 até às 23:59h do dia 20 de julho de 2025.

3.2 As inscrições serão realizadas no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA da UFPB, através do endereço eletrônico: https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=T ou [Sigaa.ufpb.br](https://sigaa.ufpb.br)- Processos Seletivos- Processos Seletivos – Técnico e a entrega dos documentos será realizada na Secretaria de Cursos do Centro Profissional e Tecnológico da Universidade Federal da Paraíba.

3.3 Para proceder à inscrição no processo seletivo o candidato deverá preencher o formulário de

inscrição e anexar cópia dos seguintes documentos:

3.3.2.1. Documento de identificação pessoal com foto;

3.3.2.2 Documento que comprove o número do CPF do candidato (original e cópia).

3.3.2.3 Certificado de conclusão do ensino médio, devidamente identificado e assinado (original e cópia);

3.4 No ato de inscrição, o candidato deverá preencher corretamente o formulário eletrônico, sendo de sua inteira responsabilidade as informações prestadas.

3.5 As informações prestadas durante todo o processo seletivo são de inteira responsabilidade do candidato e a inserção de dados incorretos, incompletos, ilegíveis, divergência na identificação do candidato, documento sem assinatura e carimbo do responsável pela escola, ou documentos inverídicos, mesmo que constatados *a posteriori*, levará a invalidação da inscrição e a exclusão do candidato no processo seletivo

3.6 O CPT-ETS não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas, bem como outros fatores de ordem técnica.

3.7 Os candidatos que não atenderem ao descrito nos itens 3.3 (e seus subitens) deste edital, terão sua inscrição **indeferida**. O mesmo se aplica aos candidatos suplentes, quando convocados.

3.8 O candidato que se enquadrar na Lei de Cotas, Lei Federal nº 12. 711/2012 (alterada pelas Leis nº 13.409/2016 e nº 14.723/2023), caso queira concorrer à reserva de vagas em curso da UFPB, deverá prestar essa informação no ato da inscrição, devendo comprová-la, quando da realização da matrícula, após aprovação no certame.

3.9 O candidato de que trata o subitem anterior poderá concorrer às reservas de vagas, abaixo, de que trata a Lei Federal nº 12. 711/2012, e suas alterações, conforme seu perfil socioeconômico:

LB_PPI - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012 e suas alterações);

LB_Q - Candidatos autodeclarados quilombolas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012 e suas alterações) ;

LB_PCD - Candidatos com deficiência, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012 e suas alterações);

LB_EP - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012 e suas alterações);

4.2 Em conformidade com a legislação vigente, no caso de não preenchimento das vagas reservadas aos autodeclarados pretos, pardos e indígenas, aos quilombolas e às pessoas com deficiência, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio, conforme o caso, em escolas públicas, observadas as reservas realizadas em nível igual ou no imediatamente anterior, conforme o quadro abaixo:

Não havendo candidato na cota:	As vagas que não forem preenchidas migraram para outra cota seguindo a ordem abaixo:
Cota LB_PPI	LB_Q > LB_PCD > LB_EP > LI_PPI > LI_Q > LI_PCD > LI_EP > AC
Cota LB_Q	LB_PPI > LB_PCD > LB_EP > LI_PPI > LI_Q > LI_PCD > LI_EP > AC
Cota LB_PCD	LB_PPI > LB_Q > LB_EP > LI_PPI > LI_Q > LI_PCD > LI_EP > AC
Cota LB_EP	LB_PPI > LB_Q > LB_PCD > LI_PPI > LI_Q > LI_PCD > LI_EP > AC
Cota LI_PPI	LI_Q > LI_PCD > LI_EP > LB_PPI > LB_Q > LB_PCD > LB_EP > AC
Cota LI_Q	LI_PPI > LI_PCD > LI_EP > LB_PPI > LB_Q > LB_PCD > LB_EP > AC
Cota LI_PCD	LI_PPI > LI_Q > LI_EP > LB_PPI > LB_Q > LB_PCD > LB_EP > AC
Cota LI_EP	LI_PPI > LI_Q > LI_PCD > LB_PPI > LB_Q > LB_PCD > LB_EP > AC

5. DA SELEÇÃO

5.1 O Processo de seleção **será por ordem de inscrição**, desde que o item 3.3 seja corretamente atendido. Em caso de excedentes de inscritos, eles constituirão a lista de espera (candidato suplente) e poderão ser convocados, na existência de novas vagas.

5.2 O resultado preliminar do processo seletivo poderá ser consultado no site ets.ufpb.br partir do dia 21 de julho de 2025.

5.3 Outras chamadas poderão acontecer e serão divulgadas no site do CPT-ETS, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento das mesmas.

5.4 Os candidatos poderão solicitar reconsideração de resultado através do envio de solicitação para o endereço de e-mail: processos_seletivos@ets.ufpb.br no período de 21 a 23 de julho de 2025.

5.5 O resultado das solicitações de reconsideração de resultado, bem como, a listagem final do processo seletivo será divulgada no dia 24 de julho de 2025.

6 DA MATRÍCULA

6.1 Candidatos classificados e aprovados deverão realizar matrícula nos dias 24 a 28 de julho de 2025 (dias úteis), exclusivamente presencial, na Secretaria do CPT-ETS, das 08h00 às 11h30, das 13h30 às 17h00 e das 18:30 às 20:00.

6.2 Obrigatoriamente, o candidato classificado no Processo Seletivo, ou seu procurador, deverá no momento da matrícula (presencial) preencher o formulário de matrícula e apresentar originais

e entregar cópias dos seguintes documentos:

- a) Documento Oficial com Foto;
- b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- c) Certidão de nascimento ou de casamento;
- d) Certidão de quitação eleitoral;
- e) Prova de quitação com o Serviço Militar para os brasileiros do sexo masculino maiores de 18 anos;
- f) Certificado de conclusão do ensino médio;
- g) Histórico Escolar do Ensino Médio;
- h) Comprovante de residência.

6.3 São considerados documentos oficiais de identidades as carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares, pelos órgãos Fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.), Carteira de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CRM, CRP. Etc.), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Passaporte, Carteiras expedidas por órgão público que por Lei Federal valem como identidade.

6.4 Para fins de comprovação do CPF, caso o número do CPF não conste na carteira de Identificação, serão aceitos Comprovante de Situação Cadastral no CPF, fornecido por <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/ConsultaPublica.asp>

6.5 É vedada a matrícula de candidatos classificados que estejam cursando ou que ainda não concluíram algum curso técnico do CPT-ETS no ato de matrícula.

6.6 Para a efetivação da matrícula do candidato menor de 18 anos é necessária a assinatura de um responsável legal.

6.7 Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, documentos ilegíveis e/ou com rasuras.

6.8 O candidato que não efetivar sua matrícula na data estabelecida ou não apresentar a documentação exigida perderá o direito à vaga na chamada que o convocou, sendo eliminado do processo, e, assim, será convocado o próximo candidato, respeitando-se a lista de espera e de acordo com a ordem de inscrição.

6.9 Não serão efetivadas, em hipótese alguma, matrículas de candidatos que não apresentaram toda a documentação estabelecida no ato da matrícula.

6.10 Outras chamadas, além das estabelecidas no Anexo A poderão acontecer e serão divulgadas no site do CPT-ETS/UFPB (www.ets.ufpb.br), sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento das mesmas.

6.11 Para a efetivação da matrícula e da matrícula do candidato menor de 18 anos é necessária a assinatura de um responsável legal.

6.12 Obrigatoriamente, o candidato classificado no Processo Seletivo, ou seu procurador, deverá no momento da matrícula (presencial) preencher o formulário com seus dados pessoais e apresentar toda a documentação solicitada neste edital.

6.12.1 São considerados documentos oficiais de identidades as carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares, pelos órgãos Fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.), Carteira de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CRM, CRP. Etc.), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Passaporte, Carteiras expedidas por órgão público que por Lei Federal valem como identidade.

6.12.2 Para fins de comprovação do CPF, caso o número do CPF não conste na carteira de Identificação, serão aceitos Comprovante de Situação Cadastral no CPF, fornecido por <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/ConsultaPublica.asp>

6.12.3 Documentação necessária para a matrícula:

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA	Ampla Concorrência	Cotas Para Egresso de Escola Pública							
		Renda per capita inferior ou igual a 1 salário mínimo				Independente da renda			
		PPI	Quilombolas	**PcD	Não se declara	PPI	Quilombolas	**PcD	Não se declara
Documento Oficial com Foto	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Cadastro de Pessoas Físicas – CPF	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Certidão de nascimento ou de casamento	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Certidão de quitação eleitoral	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Prova de quitação com o Serviço Militar para os brasileiros do sexo masculino maiores de 18 anos	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Certificado de escolaridade	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Histórico Escolar	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Comprovante de residência.	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Certificado de conclusão do ensino fundamental em escola pública		X	X	X	X	X	X	X	X
Comprovação de Renda per capita inferior ou igual a 1 salário mínimo		X	X	X	X				

Autodeclaração étnico-racial ou autodeclaração de pertencimento étnico indígena		X				X			
Autodeclaração de pertencimento étnico quilombola			X				X		
Autodeclaração PCD e Laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência				X				X	

6.13 A apresentação da documentação comprobatória para candidatos aprovados no sistema de cotas é condição indispensável para a matrícula, sendo impedido de realizá-lo o candidato que não apresentar toda a documentação exigida.

6.14 Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, documentos ilegíveis e/ou com rasuras.

6.15 O candidato que não efetivar sua matrícula na data estabelecida perderá o direito à vaga na chamada que o convocou, sendo eliminado do processo, e, assim, será convocado o próximo candidato, respeitando-se a lista de espera e a ordem de classificação em cada curso.

6.16 Perderá o direito aos resultados obtidos no processo seletivo e, conseqüentemente, à vaga, o candidato classificado que não realizar a matrícula dentro do prazo estabelecido neste edital ou realizando-o for constatada alguma irregularidade, nos termos deste edital.

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O candidato que desejar realizar ato de impugnação do edital deverá encaminhar o formulário de pedido de impugnação que se encontra no anexo B (preenchido e assinado), detalhando as devidas justificativas, para o e-mail: secursos.ets@gmail.com no período estabelecido no calendário de atividades.

7.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados do processo seletivo e publicações correspondentes no endereço eletrônico www.ets.ufpb.br

7.3. O candidato será eliminado a qualquer tempo mediante a verificação da inexatidão ou da falsidade nas informações prestadas em todo processo e matrícula.

7.4 O candidato ou seu representante legal responderá civil e criminalmente por informações im procedentes.

7.5 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora junto à Direção Geral do Centro Profissional e Tecnológico - Escola Técnica de Saúde da Universidade Federal da Paraíba (CPT-ETS).

João Pessoa, 10 de julho de 2025

Fábia Danielle Sales Cunha Medeiros e Silva
Vice-Diretora do CPT-ETS/UFPB



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICO
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DA UFPB



ANEXO A – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

E D I T A L Nº 19/2025/CPT-ETS/UFPB

PROCESSO SELETIVO PARA COMPLEMENTAÇÃO DE VAGAS 2025.1

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento do Edital	10 de julho de 2025
Período para impugnação do edital	11 a 14 de julho de 2025
Resultado da análise da impugnação pela comissão	15 julho de 2025
Período de inscrições	15 a 20 de julho de 2025
Resultado Preliminar do Processo Seletivo	21 de julho de 2025
Solicitação de Reconsideração de Resultado	21 a 23 de julho de 2025
Resultado de Reconsideração de Resultado	24 de julho de 2025
Resultado Final do Processo Seletivo	24 julho de 2025
Período de Matrículas	24 a 28 de julho de 2025 (dias úteis)



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICO
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DA UFPB



ANEXO B – FORMULÁRIO DE RECURSO
E D I T A L Nº 19/2025/CPT-ETS/UFPB
PROCESSO SELETIVO PARA COMPLEMENTAÇÃO DE VAGAS 2025.1

RECONSIDERAÇÃO DE RESULTADO

À: Comissão avaliadora do processo seletivo simplificado Edital 19/2025/ **CPT-ETS/UFPB**.

Através deste instrumento interponho recurso administrativo contra:

FUNDAMENTAÇÃO:

Nome completo do candidato:

Tel: Fixo () _____ Cel. () _____

Email: _____

João Pessoa, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Candidato